Diário Oficial
ESTADO DE SANTA CATARINA

XCI | FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025 | NÚMERO 22665

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

SECRETARIAS DE ESTADO 1

Fazenda 1

LICITAÇÕES 2

Secretarias de Estado 2

Economias Mistas 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.329, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a instalação das segundas Turmas nas Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARIs) Especiais nº 1 e nº 2, anexas ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 13 da Lei nº 18.876, de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do *caput* do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 13 da Lei nº 18.876, de 27 de março de 2024, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº DETRAN 200214/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica instalada a 2ª Turma da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Especial nº 1, anexa ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), passando a referida junta a funcionar com 2 (duas) turmas denominadas 1ª Turma e 2ª Turma da JARI Especial nº 1.

Art. 2º Fica instalada a 2ª Turma da JARI Especial nº 2, anexa ao DETRAN, passando a referida junta a funcionar com 2 (duas) turmas denominadas 1ª Turma e 2ª Turma da JARI Especial nº 2.

Art. 3º Cada uma das turmas referidas nos arts. 1º e 2º deste Decreto terá mandato independente e será constituída na forma prevista no art. 14 da Lei nº 18.876, de 27 de março de 2024, observada a respectiva composição legal.

Parágrafo único. Será designado 1 (um) Presidente para cada uma das turmas, nos termos do art. 9º da Lei nº 18.876, de 2024.

Art. 4º As segundas turmas das JARIs Especiais nº 1 e nº 2 terão caráter excepcional e temporário, destinadas ao atendimento de aumento extraordinário da demanda de recursos administrativos, podendo ser extintas ao término do mandato dos respectivos membros, caso não subsista a referida demanda, nos termos do § 4º do art. 13 da Lei nº 18.876, de 2024.

Art. 5º Compete ao DETRAN adotar as providências administrativas necessárias à implementação, funcionamento e distribuição dos processos entre as turmas de que trata este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Flávio Rogério Pereira Graff

Cod. Mat.: 1147081

SECRETARIAS DE ESTADO

FAZENDA

RESOLUÇÃO GGG Nº 062/2025

O Governador do Estado de Santa Catarina autoriza a empresa SAPIENS PARQUE S.A. a celebrar com a UNIVALI o 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 001/2025. **Processo SAPIENS 448/2025**.

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO – GGG RECOMENDA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA a homologação da presente Resolução, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e,

CONSIDERANDO que as decisões de caráter autorizativo recomendadas pelo GGG terão a forma de Resolução e produzirão efeitos após serem homologadas pelo Governador do Estado e publicadas no Diário Ofício do Estado (DOE), de acordo com o disposto no art. 1º, §2º do Decreto nº 903/2020;

CONSIDERANDO que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas pelo GGG;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º-A do Regulamento de Licitações e Contratos da Sapiens Parque S.A., que prevê que "as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, [...] deverão ser submetidas à prévia análise do Grupo Gestor de Governo";

CONSIDERANDO o teor do Ofício SP nº 098/2025, de 2 de dezembro de 2025 (págs. 232 a 235); o Acordo de Cooperação nº 001/2025 firmado com a UNIVALI (págs. 143 a 149); o Ofício UNIVALI nº 054/2025, de 10/06/2025 (págs. 150 a 159); o Memorando Interno nº 160/2025, de 26/11/2025 (págs. 160 a 164); a Declaração de Conformidade para formalização do 1º Termo Aditivo, de 02/12/2025 (págs. 201 a 203); a Minuta do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação (págs. 204 a 218); o Parecer Jurídico nº 132/2025, de 02/12/2025 (págs. 219 as 225) e a Ata de Reunião Conselho de Administração, de 28/11/2025 (226 a 231);

CONSIDERANDO a Informação GGG nº 055/2025, de 09/12/2025 (págs. 237 a 243),

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a SAPIENS PARQUE S.A. a celebrar com a Fundação Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) o Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 001/2025, tendo por objeto a concessão de uso não onerosa, pelo prazo de 30 anos e posterior doação das unidades nº 160 e 162, nos termos do documento de págs. 204 a 218 do processo SAPIENS 448/2025, além de estabelecer as seguintes condições:

I - 8 meses para apresentação do projeto de implantação do Campus Universitário à SAPIENS, pela UNIVALI;
II - 24 meses para iniciar a construção do Campus Universitário; e
III - 54 meses para iniciar a operação do Campus Universitário.
Parágrafo primeiro - Os prazos acima estabelecidos terão início a contar da data em que entrar em vigor a presente Resolução.

Parágrafo segundo – Eventual necessidade de repactuação de prazos deverá ser previamente submetida à aprovação expressa da SAPIENS, podendo ensejar a alteração das condições ou a rescisão contratual.

Art. 2º. Findo o prazo de 30 anos, a doação dos lotes 160 e 162 fica condicionada ao cumprimento de todas a metas estabelecidas na "*Cláusula Quarta – Da Doação das Unidades"* do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 001/2025, a autorização do Grupo Gestor de Governo (GGG) e homologação do Governador do Estado.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), nos termos do §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente do Grupo Gestor de Governo
Vânio Boing
Secretário de Estado da Administração
Clarikenneky Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil
Marcelo Mendes
Procuradoria-Geral do Estado
Danieli Pinheiro
Secretária de Governo
Jerry Edson Comper
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
Henrique de Freitas Junqueira
Secretário-Adjunto da Casa Civil
Ricardo Euclides Grando
Secretário-Adjunto da Infraestrutura e Mobilidade

Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Jorginho Mello
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.

César Fernando Cavalli
Secretário do Grupo Gestor de Governo

Cod. Mat.: 1146988

LICITAÇÕES

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 0899/2025 - menor preço Por Lote. Objeto: Contratação de serviços de Concorrência Pública destinada à contratação de solução para o fornecimento de energia elétrica proveniente de empreendimento de geração a partir de fonte renovável (Novo Empreendimento), incluindo a contratação de Agente de Comercialização Varejista responsável por viabilizar a migração do Ambiente de Contratação Regulada (ACR) para o Ambiente de Contratação Livre (ACL), visando o atendimento das necessidades de consumo de energia elétrica das unidades da Administração Direta, autárquica e fundacional, indireta, dependente e independente, indicadas no anexo I-A do edital de licitação. Início do envio de propostas: às 14:00 horas do dia 05/01/2026. Fim do envio de propostas: às 13:15 horas do dia 06/02/2026. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 06/02/2026. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SEA 00024927/2025. GGG: 2025AS025208. E-Sfinge: 35BEE79191BCD7613A7FF451708DD11D94F5F1C1

Cod. Mat.: 1147304

ECONOMIAS MISTAS

EDITAL CEASASC PE Nº 15/2025
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEASA/SC, situada a Rodovia BR-101, Km 205, Bairro Barreiros, São José/SC, torna público Procedimento de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico - PE Nº 15/2025 - para a contratação de empresa especializada para a execução da obra de pavimentação do sistema viário interno e dos pátios de estacionamento da CEASA/SC – Unidade de São José/SC, conforme Projeto Executivo de Engenharia Rodoviária aprovado, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários à completa execução do objeto, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências contidas no Projeto Básico, Termo de Referência e seus anexos. As propostas serão recebidas até às 08h do dia 15/01/2026, a abertura das propostas ocorrerá às 08h e a disputa de lances iniciará às 08h30min, do mesmo dia, dentro do sistema Licitações-e do Banco do Brasil. Maiores informações através do site institucional abaixo - https://www.ceasa.sc.gov.br/index.php/licitacoes/2026-1, pelo telefone (48) 3378-1708 ou pelo e-mail da Comissão de Licitações: licitacao@ceasa.sc.gov.br. São José, 19 de dezembro de 2025. Sandro Carlos Vidal, Presidente da CEASA/SC. Sistema Licitações-e do Banco do Brasil n° 1084775. SGPE CEASASC n° 743/2025. E-sfinge: EB57749CB2FD3BD3DA1E845DB03484C6793C2462

Cod. Mat.: 1147041

Chatbot para atendimento via WhatsApp:

Um novo chatbot foi implementado para facilitar o atendimento ao cidadão. Agora, por meio do WhatsApp, os usuários podem obter informações e esclarecer dúvidas de forma rápida e prática, tornando o acesso aos serviços do Diário Oficial mais acessível. **(48)36656269**

Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho Mello

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário de Estado da Administração
Vânio Boing

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6277
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http:// www.doe.sea.sc.gov.br.